

CRÔNICA DA SBDA: 60º ANIVERSÁRIO

Adyr da Silva *
Tehil Gaspar **

Fundada em 12 de abril de 1950, a SBDA tem funcionado nesses 60 anos de atividades ininterruptas como instrumento de aglutinação de cultura jurídica aeronáutica e espacial, centro de estudos e pesquisas, entidade de capacitação e treinamento, fonte de informações especializadas e ponto de referência no país e no exterior na fundamentação de documentação de natureza jurídica nesses domínios. Organizada por um grupo de especialistas e pessoas interessado nessa área do direito, seus associados e discentes têm mantido tradição de cultivar a ciência jurídica, ampliar conhecimentos e seguir junto com a vanguarda nos dinâmicos campos de aviação e espaço.

Neste momento em que se regozija por seus resultados e repercussão de seu trabalho, ressaltam as figuras de seus pioneiros, à frente o jurista, professor, parlamentar federal e marechal Hugo da Cunha Machado. Ao receber o estimulante e imprescindível apoio em 1950 do Ministério da Aeronáutica, estruturou e liderou a organização, a qual apoiou com dedicação e entusiasmo sendo membro de sua direção desde a fundação, tendo ocupado a presidência de 1960 até seu falecimento em 1989, ou seja, por 29 anos ininterruptos. A plêiade de ilustres juristas, de formação ou de adesão, dedicados ao direito aeronáutico e ao espacial assegurou a continuidade do empreendimento.

Inserida no contexto nacional e internacional a SBDA tem promovido, patrocinado ou simplesmente participado de congressos, seminários, conferências sobre direito aeronáutico e espacial no país, na região e em outros continentes. É membro atuante da Associação Latinoamericana de Direito Aeronáutico, Instituto Iberoamericano de Direito Aeronáutico às quais deu contribuição efetiva para fundação e consolidação. Tem intercâmbio efetivo com significativas congêneres no mundo. A cooperação com assessoramento especializado tem sido rotineira para com setores públicos como o atual Comando da Aeronáutica, a Agência Espacial Brasileira (AEB), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Divisão do Mar da Antártida e do Espaço (DMAE) do Itamarati, INFRAERO e outros órgãos governamentais. Em termos estatísticos, tem produção acentuada, destacando-se as 93 edições da Revista SBDA, 125 cursos de direito aeronáutico e do espaço, 68 edições do Boletim Informativo da SBDA, além da organização de 10 congressos internacionais.

Característica original é constituir-se num dos poucos centros de divulgação da ciência jurídica no contexto brasileiro, o único a ocupar-se do direito aeronáutico e do direito espacial. Com movimento editorial próprio, edita a Revista da SBDA, documentos pedagógicos, ensaios e artigos de interesse de seus associados, pesquisadores e dos segmentos aeronáutico e espacial no país, no que respeita à evolução do direito público e privado, não somente em seu domínio como em relação a outros ramos de direito conexos. A atualização permanente de seu portal eletrônico, www.sbda.org.br tem sido de grande valia para o setor pelo conteúdo de seus componentes e pelos links que direciona.

Já em 1951 patrocinou o I Congresso Brasileiro de Direito Aeronáutico, tendo como tema central a discussão de “Diretrizes para Revisão do Código Brasileiro do Ar”. Desde então o assunto tem permanecido sempre de algum modo na pauta de estudos da SBDA. A conscientização da necessidade de atualização desse marco jurídico essencial para a aviação civil brasileira conduziu ao oferecimento recente de versões para debates, sendo as últimas em 1995 e em 2010.

A SBDA mantém ativos dois núcleos de estudos: o NEDA devotado a pesquisas em direito aeronáutico e o NEDE envolvido em pesquisas de direito espacial. Eles reúnem-se rotineiramente e tem contribuição efetiva na elaboração de documentos jurídicos de interesse desses dois campos de atividade. Sugestões do NEDE, por exemplo, tem sido levadas pelo Governo ao Subcomitê Jurídico do COPUOS da ONU e adotadas. O NEDE tem acompanhado a evolução do ordenamento jurídico brasileiro e também do internacional, debatendo os conceitos e aspectos de interesse, tanto no domínio aeronáutico quanto nos dos direitos a ele conexos.

Assinalar todas essas características de ação e as principais realizações é tarefa agradável por permitir destacar o papel que a instituição, de natureza singular no país, tem representado para divulgação e desenvolvimento da ciência jurídica aplicada ao campo da aviação e do espaço. Assim, é com grande satisfação que a presente matéria dedica os melhores votos de sucesso à SBDA nos anos vindouros com o acompanhamento da evolução da ciência jurídica aplicada, como exigida pela aviação e pelas atividades espaciais no Brasil.

* Presidente da SBDA.

** Diretora da SBDA.